## **SENTENÇA**

0009826-21.2011.8.26.0566 Processo Físico nº:

Procedimento Ordinário - Adimplemento e Extinção Classe - Assunto

Sebastião Landgraf Requerente:

Banco Mercantil do Brasil Requerido:

## CONCLUSÃO

Em 02 de junho de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 1014/11

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a informação do exequente de fl. 189 sobre a satisfação do débito, JULGO EXTINTA a presente execução com fundamento no artigo 794, I, do CPC.

Levante-se o valor depositado à fl. 189 em favor do exequente, expedindo-se o necessário.

Custas pelo(a)(s) executado(a)(s) em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 02 de junho de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>	
Em	// 2014, recebi estes autos em cartório.
	Escrevente